



PUBLICADO NO  
DIÁRIO OFICIAL  
DE 11 / 07 / 2012  
Tatiame

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 7286, DE 5 DE JULHO DE 2012.**

**Altera o Decreto nº 6.840, de 25 de abril de 2012 e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso V, art. 72 da Lei Orgânica do Município da Serra,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O § 1º, do art. 2º, do Decreto nº 6.840, de 25 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** .....

.....

§ 1º Os membros de que tratam o inciso II, serão indicados um pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Espírito Santo-SINDIUPES, após processo eletivo em assembléia geral da categoria com registro em ata, e outro pelo Sindicato dos Servidores do Município da Serra – SERMUS, igualmente após processo eletivo em assembléia geral da categoria, com o devido registro em ata.

.....”

**Art. 2º.** O mandato dos atuais membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE tem vigência até março de 2013.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra aos 5 de julho de 2012

**ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal